



---

**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA GABOARDI & GABOARDI LTDA.  
(2ª CONVOCAÇÃO – 1º PROSSEGUIMENTO)**

---

**Recuperação Judicial n.º 5009969-84.2022.8.21.0013 – 1ª  
Vara Cível da Comarca de Erechim/RS**

Aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em ambiente virtual, por meio da plataforma da *Zoom*, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Luiz Renato Barreto Gomes (OAB/PR n.º 66.131), nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial n.º 5009969-84.2022.8.21.0013, requerida pela sociedade empresária Gaboardi & Gaboardi Ltda. – ME., perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Erechim/RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou reabertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda no Evento 76 dos autos e eventual constituição do Comitê de Credores, tudo conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 16/08/2023 (Edição nº 10044021762). Ainda, o Edital de Convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da Lei nº 11.101/2005.

Foi designada a Dra. Daniela Dorneles (OAB/RS n.º 63.094), representante da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO SUL RS/MS CRESOL CENTRO SUL RS/MS, como secretária, a quem incumbe a leitura da ata ao final dos trabalhos. A Recuperanda está representada neste ato pela advogada Dra. Jociane de Paula Ibairro (OAB/RS n.º 82.516).

Feitos os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e informou aos presentes que o conclave está sendo transmitido ao vivo no canal da Administração Judicial no *YouTube*, ficando o vídeo disponível para posteriores consultas.

Por se tratar de prosseguimento dos trabalhos, somente os credores presentes quando da instalação do conclave é que terão direito a voto e que serão considerados para fins de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 93,90% dos créditos da classe III (credores quirografários). Não estiveram presentes créditos da classe I (credores trabalhistas e equiparados) e créditos da classe IV (credores enquadrados como ME/EPP). Não há créditos relacionados na classe II (credores titulares de garantia real) na presente recuperação judicial.

O representante da Administração Judicial destacou que os credores MATEUS HENRIQUE GABOARDI e ODIMAR CARLOS GABOARDI não foram considerados para verificação do quórum nem terão direto a voto, uma vez que se enquadram na restrição do art. 43, da Lei 11.101/2005.

-1-



Em seguida, foi passada a palavra à representante da Recuperanda, a qual agradeceu a presença de todos e, em sequência, discorreu sobre as condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial, sinalizando interesse em submetê-lo à deliberação dos credores, sem quaisquer modificações.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pelo representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater às formalidades do processo de recuperação judicial.

Não havendo qualquer manifestação de interesse no exercício do direito de voz pelos credores, passou-se à votação do Plano, a qual se deu separada por classes, com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, eis o resultado apurado: na única classe presente (credores quirografários), 1 credor (50% computados por cabeça) que representa 79% dos créditos presentes votou pela aprovação e 1 credor (50% computados por cabeça) que representa 21% dos créditos presentes votou pela rejeição do Plano.

Registra-se, por oportuno, que do total de créditos votantes, independentemente de classe, 79% votaram pela aprovação e 21% votaram pela rejeição.

Diante disso, seguindo os critérios do art. 45, da Lei nº 11.101/2005, o plano foi aprovado. O representante da Administração Judicial declarou entender que o empate no critério por cabeça na classe III deve ser interpretado em prol da preservação da empresa.

Ato contínuo, o Presidente questionou se algum dos presentes teria interesse na constituição do Comitê de Credores. Nenhum dos presentes manifestou interesse, pelo que restou prejudicada a constituição do referido Comitê.

A Sra. RAISSA DI CARLO, representante do BANCO CATERPILLAR S.A., solicitou a inclusão em ata da seguinte ressalva:

*“- No momento da declaração de voto ainda se encontra pendente de julgamento a Impugnação de Crédito de autos nº 5005319-57.2023.8.21.0013, em que este credor pleiteia a exclusão dos créditos do rol de credores sujeitos.*

*- Sem prejuízo, independentemente do resultado do conclave, discorda veementemente de toda e qualquer disposição do PRJ que verse sobre supressão de garantias de qualquer natureza, bem como da extensão da novação à terceiros não integrantes do polo ativo da demanda, em especial, garantidores, sócios e avalistas. Nessa linha, aponta para ilegalidade das cláusulas 5.7 e 6.1 do PRJ, sem prejuízo de outras que possam levar a interpretações análogas.*

*Não obstante, na eventualidade de que sejam mantidas as cláusulas apontadas e/ou outras que venham a versar sobre o tema, deixa consignado que, ao seu entender e de acordo com o parecer do AJ aportado aos autos, para que os seus efeitos incidam apenas sobre credores que com elas*



concordarem expressamente (cf. REsp 1.794.209 e 1.885.536 do C. STJ), posição essa em que não se enquadra o Banco Caterpillar, que discorda expressamente das disposições.

- Reitera os termos da objeção ao PRJ tempestivamente apresentada nos autos, postulando para que seja efetivado o controle de legalidade pelo juízo.”

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que estará disponível em até 48 horas no site [www.brizolaejapur.com.br](http://www.brizolaejapur.com.br). Foi a ata lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pela secretária, pela representante da Recuperanda e por ao menos um membro de cada classe de credores presentes.

Luiz Renato Barreto Gomes  
Administrador Judicial  
Presidente da Assembleia

Daniela Dorneles  
Secretária

Jociane de Paula Ibairro  
Representante da Recuperanda

-3-

### Classe III

Raissa di Carlo  
Banco Caterpillar S.A.

Daniela Dorneles  
COOPERATIVA DE CRÉDITO  
RURAL COM INTERAÇÃO  
SOLIDÁRIA CENTRO SUL RS/MS  
CRESOL CENTRO SUL RS/MS

## Ata da Assembleia.docx

Documento número #482b2a0d-f3e5-43e2-9b09-b9fc6a350700

Hash do documento original (SHA256): dc29d651953fb0b1b25d8ca7dc0cbc7a107c81320ce2be0cd4daaa8420df57

## Assinaturas

### Raissa di Carlo

Assinou em 11 dez 2023 às 15:23:35

### Daniela Dorneles

Assinou em 11 dez 2023 às 15:23:09

### Jociane de Paula

Assinou em 11 dez 2023 às 15:22:35

## Log

11 dez 2023, 15:19:17	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número 482b2a0d-f3e5-43e2-9b09-b9fc6a350700. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2024 (15:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 dez 2023, 15:21:44	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2024 (15:18).
11 dez 2023, 15:21:44	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: Raissa@aalvim.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raissa di Carlo.
11 dez 2023, 15:21:44	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: dfdorneles@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniela Dorneles.
11 dez 2023, 15:21:44	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: jocianedpi@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jociane de Paula.

---

11 dez 2023, 15:22:35	Jociane de Paula assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jocianedpi@gmail.com. IP: 189.8.102.13. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.99002661040854 e longitude -48.63485704518873. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.696.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 dez 2023, 15:23:10	Daniela Dorneles assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dfdorneles@gmail.com. IP: 45.186.251.191. Componente de assinatura versão 1.696.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 dez 2023, 15:23:35	Raissa di Carlo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Raissa@aalmim.com.br. IP: 191.30.13.162. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.551558 e longitude -46.634384. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.696.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 dez 2023, 15:23:36	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 482b2a0d-f3e5-43e2-9b09-b9fc6a350700.

---

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 482b2a0d-f3e5-43e2-9b09-b9fc6a350700, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Ata da Assembleia.docx - Clicksign.pdf

Documento número #da570aba-21a8-4dd5-ac0f-6020f681a42c

Hash do documento original (SHA256): f8627abada71025825d801ed90bf856a62696516da283458009e320ecb920c71

## Assinaturas

### **Luiz Renato Barreto Gomes**

CPF: 071.041.959-71

Assinou em 11 dez 2023 às 15:25:55

## Log

11 dez 2023, 15:24:53	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número da570aba-21a8-4dd5-ac0f-6020f681a42c. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2024 (15:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 dez 2023, 15:25:17	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: luizrenato@preservacaodeempresas.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Renato Barreto Gomes.
11 dez 2023, 15:25:55	Luiz Renato Barreto Gomes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizrenato@preservacaodeempresas.com.br. CPF informado: 071.041.959-71. IP: 177.42.101.54. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.412032 e longitude -49.211563. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.696.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 dez 2023, 15:25:56	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número da570aba-21a8-4dd5-ac0f-6020f681a42c.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº da570aba-21a8-4dd5-ac0f-6020f681a42c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).